



**Estado do Ceará**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Santana do Cariri**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E**  
**REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO**

**Projeto de Lei nº 038/2025**

**Ementa:** Projeto de Lei nº 038/2025, de autoria da Vereadora Tainá Feitosa, que denomina Beata Benigna Cardoso da Silva uma artéria no Distrito de Dom Leme, Município de Santana do Cariri.

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo atribuir a denominação de “Rua Beata Benigna Cardoso da Silva” a uma via pública localizada no Distrito de Dom Leme, próxima ao posto de combustível João Terceiro, terceira rua paralela à Avenida Cícero Rogério da Silva. A proposição tem por finalidade oficializar a nomenclatura da artéria, além de prestar justa homenagem à Beata Benigna Cardoso da Silva, mártir reconhecida pela Igreja Católica e primeira beata do Ceará, cuja trajetória de vida, marcada pela fé, resistência e sacrifício, tornou-se símbolo de devoção e inspiração para toda a comunidade.

**II – ANÁLISE**

A matéria insere-se na competência legislativa do Município, conforme dispõe a Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, que estabelece a atribuição da Câmara Municipal para dispor sobre a denominação de bens e logradouros públicos. O texto encontra-se em conformidade com as regras de técnica legislativa, apresentando clareza, objetividade e coesão.

No mérito, a homenagem é de elevada importância cultural e religiosa, pois reforça a identidade do povo santanense e perpetua a memória de Benigna Cardoso da Silva, figura de referência na história local e no contexto religioso do Estado do Ceará. A denominação de via pública com seu nome representa um reconhecimento à sua trajetória de fé e de martírio, valorizando o patrimônio cultural imaterial e a tradição cristã da comunidade. Ressalta-se, ainda, que a medida não acarreta impacto financeiro relevante para o Município, limitando-se às despesas com a instalação de placa indicativa.

**III – CONCLUSÃO**



**Estado do Ceará**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Santana do Cariri**

---

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 038/2025, por atender aos requisitos constitucionais, legais e regimentais, estando apto a ser submetido à deliberação do Plenário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 04 de setembro de 2025.**

**Membros da Comissão:**

- **Presidente:** \_\_\_\_\_
- **Relator:** \_\_\_\_\_
- **Membro:** \_\_\_\_\_